

PROJETO DE LEI Nº 056/15, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza alterar Objetivo na LDO e na LOA 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar Objetivo, no exercício de 2015, na Lei Municipal nº 1.988/2014 – LDO e na Lei Municipal nº 1.993/2014 - LOA, a seguir demonstradas:

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Caracterização do Objetivo Atual: Proporcionar qualificação de conselheiros municipais, bem como, a qualificação de servidores municipais em cursos de graduação e pós-graduação.

Nova Caracterização: Proporcionar qualificação de conselheiros e **delegados** municipais, bem como, a qualificação de servidores municipais em cursos de graduação e pós-graduação.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 11 dias do mês de Setembro de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2015.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva alterar Objetivo na LDO e na LOA de 2015, para viabilizar o pagamento de custos de viagem dos Delegados eleitos na Conferencia Municipal de saúde que representarão o Município e o Conselho Municipal de Saúde na Conferência Estadual de Saúde nos dias 18 a 20 de setembro em Porto Alegre.

A alteração de metas que buscamos a aprovação, não foi prevista quando elaborado a LDO e a LOA/2015.

Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal